

Caixa Gestão de Ativos

CAIXA AÇÕES ORIENTE

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações

Fundo *Light Green*: Promovem características ambientais ou sociais (Art. 8º).

PUBLICIDADE

31/março/2025

Objetivo de Investimento

Proporcionar o acesso a uma carteira de ações nos mercados desenvolvidos da Ásia-Pacífico, sendo o seu património investido no mínimo 85% em ações emitidas por entidades sediadas no Japão, Austrália, Hong Kong, Singapura e Nova Zelândia. O objetivo é a valorização do património a longo prazo.

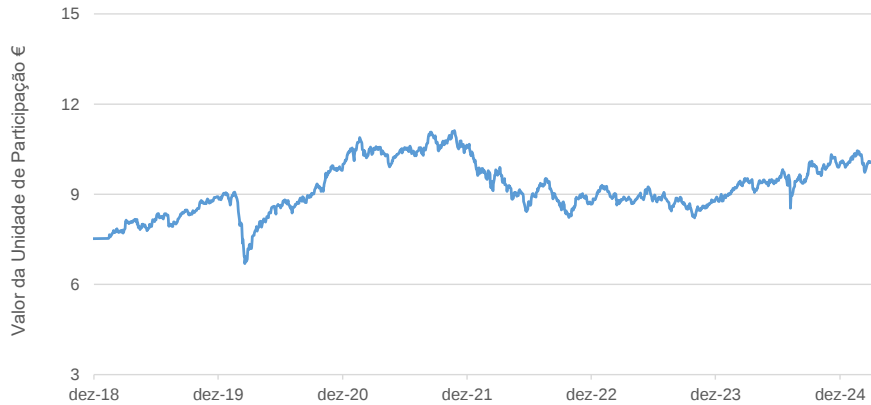
Comentário do Gestor

Durante o mês de março, o bloco de ações da região da Ásia-Pacífico desenvolvida apresentou um retorno negativo de cerca de 4%. Todas as regiões observaram quedas no período, com a classe acionista a ser penalizada devido à incerteza em torno do comércio global que alimentou preocupações tanto com um possível enfraquecimento do crescimento económico como com o aumento da inflação. Destaque pela negativa para a Austrália (-7%), assim como para os setores de Tecnologia e Telecomunicações, que desvalorizaram 8% e 6%, respetivamente.

Neste período, destaque para o impacto negativo da exposição do Fundo ao Japão (-3%), que representa cerca de 58%, e à Austrália (-7%). A nível setorial, todos os setores registaram quedas. O setor de Tecnologia (-8%) destacou-se, em função, essencialmente, do desempenho negativo do subsector de semicondutores e equipamento para os semicondutores, seguido pelo setor de Indústria (-5%).

Evolução do Fundo

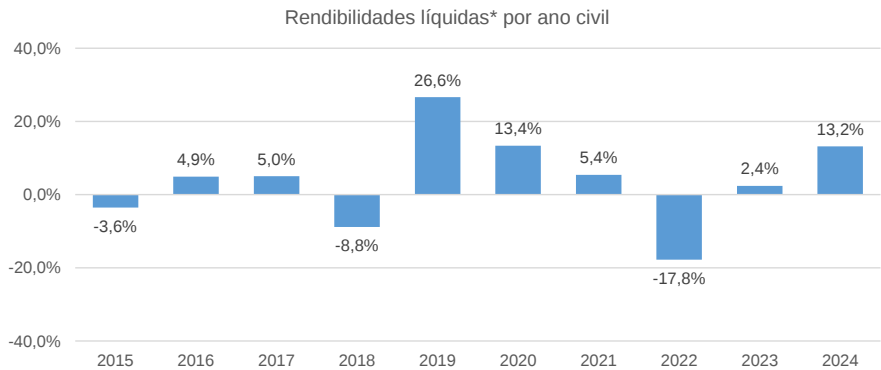
Evolução da Unidade de Participação



Rendibilidades

	1 ano	3 anos	5 anos	10 anos
Rendibilidade	4,2%	0,7%	6,2%	2,0%

As rendibilidades apresentadas encontram-se anualizadas à data de 31.mar.2025



As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura. Os valores apresentados foram calculados com base nas cotações diárias do Fundo. A rendibilidade indicada só seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. Os valores divulgados excluem as comissões de resgate eventualmente devidas. Para saber informações mais detalhadas sobre as comissões do Fundo, ver tabela lateral. *As rendibilidades apresentadas são líquidas, embora, a partir de 1 de julho 2015, sejam brutas de impostos.

Esta é uma comunicação promocional. Consulte o DIF e o Documento Único do Fundo antes de tomar qualquer decisão de investimento final.

Mercado alvo

O Fundo destina-se a todo o tipo de investidores, com qualquer nível de conhecimento e experiência, que possuam uma atitude de elevada tolerância em relação ao risco e que estejam disponíveis para investir num horizonte temporal mínimo recomendado de 5 anos. (longo prazo).

Características

Sociedade Gestora	Caixa Gestão de Ativos (CXA)
Banco Depositário	CGD
Tipo de Fundo	Fundo de Ações Sudeste Asiático
ISIN	PTYIVKLE0006
Início de Gestão	02/03/1994
Montante sob Gestão	13,09 M€ a 31.mar.2025
Valor da Unidade de Participação	10,0506 € a 31.mar.2025
Prazo Recomendado	> 5 anos
Subscrição Inicial	100 €
Pré-aviso (dias úteis)	Subscrição: 1; Resgate: 3

Comissões

Comissão de Gestão	1,5%
Comissão de Depósito	0,1%
Comissão de Subscrição	0%
Comissão de Resgate	Até 1 ano: 1,5%, A partir de 1 ano (= ou >): 0,0%.

Sustentabilidade

Classificação SFDR	Light Green (art. 8º) Fundo que promove características ambientais ou sociais
Score CXA	7,20
Rating CXA	AA
Emitentes com atividades ESG	34,1%
Proporção de inv. sustentáveis	5,2%
Prop. inv. alinhados com taxonomia ambiental	3,9%
Pegada carbónica	87,02
Cobertura da avaliação dos impactos negativos	96,9%

Mais informação em www.caixagestaodeativos.pt, no separador Sustentabilidade

Indicador Sumário de Risco

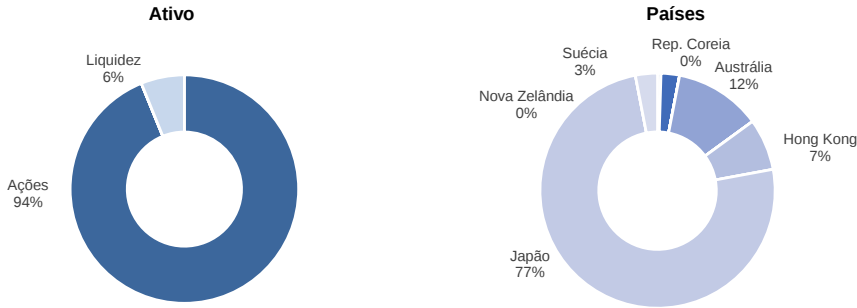
1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Principais riscos do Fundo:

Preço de ações, taxa de câmbio, liquidez de mercado, derivados e sustentabilidade



Composição da Carteira



6 Maiores Posições

Ativos	%
AVIVA ISR JAPON I	18%
JPM PACIFIC EQ CEA	16%
NOMURA-JPN-I EUR	14%
BGF-JPN FX-D2EC	13%
FIDELITY PACIF EQEYA	7%
SCHRD HONGKONG EQ CA	7%

Maiores Subidas e Descidas (mês)

Ativos	%
FIDELITY PACIF EQEYA	-5,9%
XTRACK SP ASX200	-6,5%

Métricas

Carteira	
Atual	
Nº de Títulos em Carteira	13
6 Maiores Posições	75%
Exposição a Ações	94%
Exposição ao Dólar	9%
Exposição ao Euro	84%

Sustentabilidade: Em março de 2021, entrou em vigor nova regulamentação *Sustainable Finance Disclosure Regulation* (SFDR) passando a ser necessário que todos os Fundos de investimento (mobiliários, imobiliários) e Fundos de Pensões explicitem de que forma os fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*) são incorporados na gestão. Classificação de acordo com o Regulamento (EU) 2019/2088 relativo a informações de sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.



Fundos Dark Green : Possuem um objetivo de investimento sustentável (Art. 9º)
Fundos que concretizam um objetivo de Investimento Sustentável que pretendem alcançar, sujeito à definição de métricas concretas;



Fundos Light Green : Promovem características ambientais ou sociais (Art. 8º)
Fundos que incluem na sua estratégia de investimento uma abordagem ESG, com vista a promoção de características ambientais ou sociais e, assegurando que as empresas nas quais são efetuados os investimentos, respeitam práticas de boa governação, através de mecanismos de diálogo e do exercício de direitos de voto (ações de envolvimento). Estes Fundos não têm como objetivo a concretização de investimentos sustentáveis, na aceção do Artigo 9º do Regulamento SFDR:



Fundos Brown: Consideram riscos de sustentabilidade (Art. 6º)
Fundos que, na sua estratégia de investimento, incorporam uma abordagem ESG com preocupações de ordem ambiental, social e de governo societário, em paralelo, por um lado, com a avaliação dos principais impactos adversos associados à atividade dos emittentes e, por outro, com a avaliação dos riscos de sustentabilidade, não tendo como propósito principal nem a promoção de características ambientais ou sociais nem como objetivo a concretização de investimentos sustentáveis.

Classificação SFDR: A SFDR (“Sustainable Finance Disclosure Regulation”) é uma regulação Europeia (Regulamento (UE) 2019/2088) que foi introduzida para melhorar a transparência no mercado de produtos de investimento sustentável, aumentando a transparência em relação à comunicação de temas de sustentabilidade por parte dos participantes de mercado. De acordo com a SFDR os produtos financeiros classificam-se em três categorias: Produtos que integram riscos de sustentabilidade (art.6º); Produtos que promovem características de sustentabilidade (art.8º); Produtos com um objetivo de investimento sustentável (art.9º).

Score de sustentabilidade CXA: O rating global de sustentabilidade do Fundo corresponde ao somatório do Rating de Sustentabilidade de cada emitente ponderado pelo seu peso relativo no total do Fundo. Para o cálculo do Rating de Sustentabilidade, a Caixa Gestão de Ativos (CXA) desenvolveu uma metodologia de rating interna, que consolida diferentes abordagens de análise em função da classe de ativos subjacente e que resulta num score entre 0 (mínimo) e 10 (máximo).

Rating de sustentabilidade CXA: Deriva do score de sustentabilidade do Fundo, que oscila entre 0 e 10, sendo enquadrado num intervalo de ratings entre CCC (mínimo) e AAA (máximo). A carteira será constituída, de acordo com os fornecedores de informação da CXA, no mínimo, por 85% de ativos que possuem rating de sustentabilidade. A carteira apresentará um rating de sustentabilidade médio ponderado mínimo de BBB; Não serão realizados investimentos em emittentes com rating de sustentabilidade inferior a BB.

Emitentes com atividade ESG (Environmental, Social and Governance): exposição do Fundo, avaliada pelo peso relativo, a emittentes cujas atividades promovem características de sustentabilidade. Para os cálculos de elegibilidade são considerados emittentes que obtêm receitas com produtos e/ou serviços que podem ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo, minimizando as externalidades negativas associadas às operações.

Proporção de inv. sustentáveis: Representa a ponderação das receitas consideradas sustentáveis (a nível ambiental e social), de acordo com a definição da sociedade gestora, de cada emitente, multiplicada pelo peso do investimento no total do Fundo.

Prop. inv. alinhados com a taxonomia ambiental: Representa a ponderação das atividades de cada emitente que, de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora, estão alinhadas com os objetivos ambientais, de acordo com o definido no Regulamento de Taxonomia - Regulamento (UE) 2020/852, multiplicadas pelo peso do investimento no total do Fundo.

Pegada carbónica: Valor anual de emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) das categorias 1,2 e 3 (tCO2e) associadas a um investimento de 1 MEUR no Fundo.

Grau de cobertura da avaliação dos Principais Impactos Negativos: Percentagem da carteira sobre a qual a Sociedade Gestora procede a uma avaliação dos principais impactos negativos associados às decisões de investimento. Estão incluídas nesta análise impactos sobre os fatores de sustentabilidade, nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.



Esta é uma comunicação promocional. Consulte o Documento de Informação Fundamental e o Documento Único do Fundo antes de tomar quaisquer decisões de investimento finais, que estão disponíveis em www.cgd.pt e www.cmvm.pt.

As decisões de investimento devem ter em conta todas as características ou objetivos dos fundos, tal como descritos nos Documentos Únicos e nas Informações Fundamentais destinadas aos Investidores (IFI) ou nos Documentos de Informação Fundamental (DIF).

O investimento nos Fundos de Investimento Mobiliário não tem garantia de rendimento e pode implicar a perda do capital investido, pois não existe garantia de capital. A concretização do investimento nestes fundos é feita através da aquisição de unidade de participação com iguais características.

O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir. Os valores são calculados com base nas cotações diárias excluindo comissões subscrição e resgate/reembolso que possam ser aplicáveis. Na valorização diária dos ativos que integram o património do Fundo, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, os preços aplicáveis e a composição da carteira serão determinados às 17 horas de cada dia útil. A cotação divulgada é referente ao fecho do mercado do dia útil anterior.

São da responsabilidade do cliente as declarações em sede de imposto sobre o rendimento relativamente aos respetivos rendimentos obtidos. As taxas aplicadas dependem da natureza do ativo e do enquadramento fiscal do cliente.

O indicador sumário de risco (ISR) é apurado nos termos do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março. O ISR efetua uma conjugação entre o risco de mercado e o risco de crédito e o seu apuramento baseia-se no período de detenção recomendado do produto. O ISR constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos e varia numa escala de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado). Mostra o quão plausível será que o OIC possa sofrer perdas financeiras futuras, em consequência de flutuações dos mercados ou da incapacidade do OIC para lhe pagar.

Até 30 de junho de 2015, os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo já se encontram deduzidos do imposto devido. Após 1 de julho de 2015, os valores são brutos do imposto sobre o rendimento que é devido pelos Participantes no momento do resgate.

A presente informação não dispensa a consulta do Documento de Informação Fundamental (DIF) e do Documento Único, disponíveis em www.cmvm.pt e www.caixagestaodeativos.pt. Informação relativa à composição discriminada da carteira do Fundo atualizada trimestralmente e disponível para consulta em www.cmvm.pt. A Caixa Gestão de Ativos SGOIC, S.A., empresa do grupo Caixa Geral de Depósitos, defende o princípio da diversificação de investimentos, por diferentes classes de ativos, geografias e setores de atividade e o acompanhamento da evolução dos diferentes mercados financeiros. A presente informação incorpora a visão desenvolvida pela Caixa Gestão de Ativos SGOIC, S.A. baseia-se em informação pública disponível e nas condições de mercados à data, proveniente de várias fontes que se creem credíveis, não sendo possível garantir que a mesma esteja completa ou precisa, estando sujeita a revisões, atualizações e alterações futuras sem aviso prévio. Não pode, assim, ser imputada qualquer responsabilidade à Caixa Gestão de Ativos por perdas ou danos causados pelo seu uso. A informação contida neste documento é realizada com um objetivo informativo, não constitui uma recomendação de investimento e não pode servir de base à compra ou venda de ativos nem à realização de quaisquer operações nos mercados financeiros assim como não deve ser considerado a base de qualquer tipo de contrato ou investimento que possa ser realizado. Na preparação do presente documento não foram considerados objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicos dos clientes, não tendo existido na sua elaboração a adequação da informação a qualquer investidor efetivo ou potencial nem ponderadas circunstâncias especificadas de qualquer investidor efetivo ou potencial. Não está autorizada a publicação, duplicação, extração e transmissão destes conteúdos informativos. A Caixa Gestão de Ativos não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de alterar a integridade do conteúdo desta mensagem, resultante da sua transmissão eletrónica.

Este Fundo é Packaged Retail Investment Products (PRIP), ou seja, trata-se de produto de investimento de retalho.